

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Gilmar Fabris	

Adita-se no Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/16, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 23101 – Secretaria de Estado de Cultura, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/16 - Lei Orçamentária Anual 2017 - ao, Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, o valor de R\$ 347.425,85 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o PROGRAMA 404 – Fortalecimento da Política Cultural - AÇÃO 2290 – Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura - fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de 347.425,85 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Janeiro de 2017

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de 347.425,85 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para realização de Festas Tradicionais em Várzea Grande e outros projetos culturais naquele município.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Janeiro de 2017

**Gilmar Fabris**  
Deputado Estadual